

**Vale S.A.**

**Manual de  
Participação**

**Assembleia Geral  
Extraordinária de  
21 de dezembro  
de 2022**



<b>ORDEM DO DIA.....</b>	<b>3</b>
<b>ORIENTAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>3</b>
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO .....	3
DIREITO DE VOTO .....	3
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS .....	3
MODELO DE PROCURAÇÃO .....	5
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS ESTRANGEIROS .....	5
PARTICIPAÇÃO DOS TITULARES DE <i>AMERICAN DEPOSITARY SHARES</i> ("ADSs") .....	5
<b>MEIOS DE PARTICIPAÇÃO DO ACIONISTA.....</b>	<b>6</b>
PARTICIPAÇÃO POR BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	6
PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL .....	7
PRESENÇA E INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ZOOM .....	7

## Ordem do Dia

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a se realizar no dia 21 de dezembro de 2022, às 11h, de modo exclusivamente digital via plataforma Zoom, para deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Vale, conforme. Proposta da Administração disponível no *banner* “Assembleia Geral Extraordinária da Vale”, localizado na primeira página do site da Companhia ([www.vale.com/investidores](http://www.vale.com/investidores)), bem como no site da CVM, que inclui o Estatuto Social Consolidado e a tabela com cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e as justificativas das alterações, com indicação de seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos, na forma prevista no Art. 12 da Resolução CVM nº 81/2021 (“Resolução 81”). A Companhia recomenda a leitura do presente Manual de Participação (“Manual”) em conjunto com a Proposta da Administração e seus anexos.

Além disso, são disponibilizados os seguintes documentos: **(i)** os extratos das atas das Reuniões de Conselho de Administração realizadas em 28 de julho de 2022 e 27 de outubro de 2022, que aprovaram, respectivamente, o cancelamento das ações de emissão da Vale e a proposta de reforma do Estatuto Social; e **(ii)** do Parecer do Conselho Fiscal de 28 de julho de 2022 sobre o cancelamento de ações. Os documentos podem ser acessados clicando no seguinte link: [www.vale.com/investidores](http://www.vale.com/investidores).

## Orientações Gerais

### Quórum de instalação

A participação dos acionistas da Vale na Assembleia é de suma importância. Será necessária a presença de, pelo menos, **2/3 (dois terços) do capital social** com direito a voto da Companhia para a instalação da AGE, em primeira convocação.

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação, que será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

### Direito de Voto

Nos termos do Art. 5º do Estatuto Social da Vale, cada ação ordinária e cada ação preferencial de classe especial emitida pela Companhia dá direito a um voto nas deliberações da Ordem do Dia da Assembleia.

### Documentos necessários

Para participação na Assembleia, o acionista deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

#### Pessoa Física

- Documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, se for o caso (cópia simples ou autenticada), como por exemplo: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH).
- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.
- O procurador de um acionista pessoa física deve apresentar os documentos comprobatórios da representação que atendam ao disposto no Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S.A.”)<sup>1</sup>, incluindo que a procuração seja emitida há menos de 1 ano da data de realização da Assembleia. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a sua

---

<sup>1</sup> O procurador deve qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira.

notarização e consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

### **Pessoa Jurídica**

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples ou autenticada), como por exemplo: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH).

- Documentos comprobatórios da representação<sup>2</sup>, incluindo (i) se for o caso, a procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, (ii) cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores da pessoa jurídica, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, nos termos da Lei das S.A. ou do Código Civil, conforme aplicável. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.

- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

### **Fundos de Investimento**

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples ou autenticada), como por exemplo: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH).

- Documentos comprobatórios da representação<sup>3</sup>, incluindo (i) cópia do regulamento do fundo em vigor, (ii) cópia dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, a depender da competência para representação do fundo nas assembleias de suas investidas; (iii) cópia da ata de eleição dos administradores do fundo, e (iv) se for o caso, a respectiva procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.

---

2 Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro (“Código Civil”), não havendo, neste caso específico, a necessidade de o mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista, administrador da sociedade ou advogado.

3 Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, cabe ao administrador do fundos de investimento representar os condôminos. Os acionistas fundos de investimento podem, ainda, ser representados na Assembleia por meio de representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento (vide entendimento externado no julgamento do Processo CVM RJ2014/3578).

- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

Abaixo está um modelo de procuração que pode ser preenchido pelos acionistas que optarem por participar por meio de procurador. Os acionistas podem usar qualquer procuração em vez deste exemplo, desde que o documento esteja de acordo com a Lei das S.A. e o Código Civil.

## Modelo de Procuração

Português

English

<p>[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com carteira de identidade nº [_____] e inscrito no CPF/MF sob o nº [____], residente e domiciliado [ENDEREÇO], na Cidade [____], Estado [____] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Vale S.A., a ser realizada em primeira convocação no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente.</p> <p>Este instrumento é válido por [____], a partir da data de sua assinatura.</p> <p>[Local], [Data].</p> <p>_____</p> <p>[Acionista]</p>	<p>[SHAREHOLDER], [Identification] (the “Grantor”), hereby makes, constitutes, appoints and designates [NAME], [CITIZENSHIP], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with ID # [____] and holder of CPF/MF # [____], resident in [CITY], and with commercial address at [ADDRESS], in the City of [____], State of [____] (the “Grantee”), as true and lawful attorney-in-fact to represent the Grantor at the Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on first call on December 21, 2022, at 10 a.m., and, if necessary, on second call on a date to be duly informed,.</p> <p>This power of attorney shall remain in effect from [_____] until [____].</p> <p>[Place], [Date].</p> <p>_____</p> <p>[Shareholder]</p>
---	--

### Participação de acionistas estrangeiros

Os acionistas estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos que os acionistas brasileiros, conforme descrição acima para cada tipo de acionista. No caso de participação por meio de procurador, a procuração deve ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia. Conforme já citado, a Companhia dispensa a necessidade de notariação, consularização e apostilamento dos documentos comprobatórios de representação que estejam em língua estrangeira, bastando a apresentação de cópia simples traduzida. Os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

### Participação dos titulares de American Depositary Shares (“ADSs”)

Os detentores de ADSs são representados na Assembleia pelo Citibank N.A. (“Citibank”), como instituição financeira depositária, observando os termos e procedimentos estabelecidos no “Contrato de Depósito” assinado com a Vale. O Citibank enviará os cartões de voto (*proxies*) aos detentores de ADS para que eles possam exercer seus direitos de voto, observados prazos e regras específicos aplicáveis, e será representado na Assembleia por meio de seu representante no Brasil, o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”).

## Meios de Participação do Acionista

### Participação por Boletim de Voto a Distância (“BVD” ou “Boletim”)

Nos termos dos Artigos 26 e seguintes da Resolução 81, os acionistas da Companhia poderão enviar, a partir da data de divulgação deste Manual, suas instruções de voto para a(s) matéria(s) constante(s) da Ordem do Dia da Assembleia, por meio do preenchimento e apresentação do Boletim de Voto a Distância e que também pode ser acessado clicando no seguinte link: [www.vale.com/investidores](http://www.vale.com/investidores).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá fazê-lo por meio de uma das seguintes opções:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas ao Bradesco, escriturador das ações de emissão da Vale, somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central (i.e., junto à B3), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, até 7 dias antes da Assembleia.
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central (i.e., junto à B3), observados os procedimentos e prazos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante, sempre respeitado o prazo limite de até 7 dias antes da Assembleia. Vale notar que, conforme determinado pelo art. 44 da Resolução 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.
- (iii) mediante encaminhamento do Boletim diretamente à Companhia. Neste caso, o acionista deverá enviar o Boletim ao endereço eletrônico [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), até 7 dias antes da Assembleia. É dispensado o envio da via física do Boletim e dos documentos comprobatórios que devem acompanhá-lo, bastando apenas o envio das versões digitais de tais documentos para o endereço acima mencionado. O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Vale. No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do Boletim, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: (i) via digitalizada do BVD devidamente preenchido, podendo ser rubricado e assinado de próprio punho pelo acionista ou por representante legal, conforme o caso, ou assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; (ii) documentos comprobatórios da identidade e representação, conforme o caso, de acordo com o tipo de acionista, conforme orientações do item “Documentos Necessários” deste Manual. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins emitidos no território brasileiro nem a notariação e consularização daqueles emitidos fora do país.

Todas as orientações para a Assembleia, bem como aquelas constantes do BVD, visam a auxiliar os acionistas no preenchimento do Boletim. O acionista que optar por participar via BVD é exclusiva e inteiramente responsável pelo seu correto preenchimento.

Importante ressaltar que o último dia para o **recebimento** dos Boletins pelo escriturador, pelo agente custodiante ou pela Companhia será 14 de dezembro de 2022, inclusive, sendo recomendável que os acionistas consultem seus respectivos agentes de custódia ou o escriturador, conforme o caso, a respeito de outros procedimentos e prazos relativos ao envio do BVD. Esta data refere-se ao recebimento dos boletins e não à sua postagem. Eventuais BVDs recebidos após a data limite prevista acima ou que não estejam acompanhados dos documentos comprobatórios, não serão considerados e, consequentemente, os votos não serão computados.

Encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, a partir de 15 de dezembro de 2022, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso deseje alterar os votos já enviados por BVD, o acionista deverá participar da Assembleia, via sistema eletrônico Zoom, enviando todos os documentos necessários ao credenciamento (conforme exposto a seguir no item “Participação via Plataforma Digital”), e solicitar, durante a Assembleia, a desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação e na oportunidade em que a Mesa

da Assembleia solicitar tal manifestação.

### **Participação via Plataforma Digital**

Conforme consta do Edital de Convocação, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de acordo com o Art. 5º, §2º, I, da Resolução 81, por meio de acesso virtual via sistema Zoom.

Os acionistas poderão solicitar link para acesso à Assembleia mediante pedido a ser realizado através do formulário disponível no site [www.vale.com/investidores](http://www.vale.com/investidores). Tal pedido deverá ser feito até às 10h do dia 19 de dezembro de 2022 e deverá ser acompanhado dos documentos necessários para participação, conforme já detalhado anteriormente neste Manual. O acesso via Zoom estará restrito aos acionistas ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos descritos no presente documento e no link supracitado (“Acionistas Credenciados”).

A Vale alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo exigido não estarão aptos à participação na Assembleia. Conforme já mencionado, visando agilizar o processo de credenciamento, a Companhia solicita aos acionistas que se fizerem representar por procurador a gentileza de preferencialmente enviar à Vale os documentos comprobatórios de representação com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia.

Após verificação da documentação e efetivação do credenciamento, a Companhia enviará por correio eletrônico, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia (preferencialmente), as instruções de acesso ao sistema eletrônico para os acionistas que tiverem realizado seu cadastro, conforme acima indicado (“Acionista(s) Credenciado(s)”).

Caso determinado Acionista Credenciado não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo e-mail [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com) com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

Os Acionistas Credenciados se comprometem a: (a) utilizar os convites única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia; (b) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (c) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

### **Presença e instruções para participação no sistema Zoom**

A Companhia ressalta que apenas será considerado presente à Assembleia o acionista que realizar o credenciamento até às 10h do dia 19 de dezembro de 2022 e ingressar no sistema Zoom na data da Assembleia, até o momento da abertura dos trabalhos (“Acionista Presente”).

A plataforma Zoom atende aos requisitos previstos no §1º do Art. 28 da Resolução 81, conforme alterada, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da Assembleia; e (c) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os Acionistas Presentes, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e, defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Durante a realização da Assembleia, os Acionistas Presentes terão seus microfones colocados em mudo e suas câmeras desligadas, a fim evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som. Após a exposição sobre cada matéria constante da Ordem do Dia, o Acionista Presente que queira se manifestar deverá solicitar a palavra pelo Chat / Bate-papo no sistema Zoom para ser elegível a tal pedido, de forma que, na ordem em que forem recebidos pela mesa, seja dada a palavra a tal acionista,

através da abertura do áudio. Com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada Acionista Presente.

O Acionista Presente que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à Ordem do Dia da Assembleia deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

Além da possibilidade de assistir pelo computador, a plataforma Zoom também está disponível via app, para celulares Apple e Android, sendo necessário realizar o download do aplicativo.

A Vale recomenda que os Acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a ferramenta Zoom, e acessem o sistema eletrônico Zoom com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia, a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da Assembleia.

A Vale não se responsabiliza por problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do Zoom com o equipamento do Acionista Credenciado.

Os Acionistas Presentes que participarem via Zoom serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata, nos termos do Art. 47, III, da Resolução 81.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirimidas ou obtidos, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por mensagem eletrônica para [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com).